

Put 092/2016

Proj 501/2016

Marinaldo Cardoso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 03/08/2016

LEI Nº 6.426

De 06 de Junho de 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA
GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA GRANDE (CNPJ: 20.400.751/0001-02).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal